

LEI Nº 601/2023 **De 07 de Março de 2023**

Inclui no calendário oficial de eventos do Município de São Cristóvão o "DIA DA CORRIDA RÚSTICA" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de São Cristóvão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do município o "**DIA DA CORRIDA RÚSTICA**", saindo da UFS e com chegada no Povoado Pedreiras, que será realizada no 1º (primeiro) domingo do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º- O Poder Executivo poderá promover a divulgação e realização do evento, desde que haja disponibilidade financeira e previsão orçamentária.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 07 de Março de 2023, 433º da Cidade, 202º da Independência e 133º da República.

MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município

Projeto de Lei nº 064/2022
De 29 de Setembro de 2022